



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**  
 Rua Barão de Itapary, nº 227 - Bairro Centro  
 São Luís-MA, CEP 65020-070  
 (98) 2109-1000 - <http://huufma.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 110, de 09 de março de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO (HU-UFMA), em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSEERH nº 518, p. 10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62) e delegadas pela Portaria-SEI nº 1790, de 28 de junho de 2022, publicada em Boletim de Serviço/EBSEERH nº 1339, de 29 de junho de 2022.

Considerando a Portaria - SEI nº 092, de 27 de fevereiro de 2023, publicada em Boletim de Serviço nº 17, p. 5, de 28 de fevereiro de 2023, que aprova o Programa *Fellowship* na Área de Retina Clínica e Cirúrgica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Considerando o Processo nº 23523.006196/2023-47 originado na Gerência de Ensino e Pesquisa - GEP/HU-UFMA.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Edital do Processo Seletivo para o Programa *Fellowship* na Área de Retina Clínica e Cirúrgica do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

Parágrafo único. O edital referido encontra-se anexo a esta Portaria-SEI sendo sua parte integrante.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

DYEGO JOSÉ DE ARAÚJO BRITO

**EDITAL HU-UFMA/EBSEERH Nº 04/2023**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO/EBSEERH  
 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA *FELLOWSHIP* EM RETINA CLÍNICA E CIRÚRGICA DO HOSPITAL  
 UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – 2023/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar Médico na especialidade de Oftalmologia para participar do Programa de *Fellowship* em Retina Clínica e Cirúrgica, junto ao Serviço de Oftalmologia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), filial Ebserh.

**2. DO OBJETIVO**

2.1. Formar especialista na área de retina clínica e cirúrgica.

**3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria - SEI nº 103, de 06 de março de 2023, publicada em Boletim de Serviço/HU-UFMA nº 20, de 07 de março de 2023.

**4. DAS VAGAS**

4.1. Será disponibilizada 01 (uma) vaga para o Programa de *Fellowship* em Retina Clínica e Cirúrgica com duração de 02 (dois) anos (2023/2024).

ÁREA ESPECÍFICA	DURAÇÃO DO PROGRAMA	VAGA

Retina Clínica e Cirúrgica	2 anos	01
----------------------------	--------	----

## 5. DAS INSCRIÇÕES E PROCEDIMENTO

### 5.1. Período e procedimentos de inscrição:

a) As inscrições serão realizadas no período de 10/03/2023 a 13/03/2023 com preenchimento da Ficha de inscrição (Anexo I) e encaminhamento para o endereço de e-mail [oftalmoretina@huufma.br](mailto:oftalmoretina@huufma.br).

b) Ou entregar pessoalmente no Setor de Gestão de Ensino (SEGE), 4º andar da Unidade Hospitalar Presidente Dutra, localizado à Rua Barão de Itapari, 227 - Centro, São Luís – MA.

### 5.2. O(a) candidato(a) deverá anexar à Ficha de Inscrição:

I - Carta de intenção do candidato;

a) A carta de intenção é o documento no qual deverá apresentar alguns elementos essenciais ao entendimento das intenções do candidato em relação ao curso. A redação deste documento deverá ter no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman; tamanho 12; espaçamento 1,5. O documento deverá apresentar, minimamente as motivações para se candidatar a uma vaga.

II - Carta de recomendação emitida pelo chefe do serviço no qual o profissional fez a residência em oftalmologia;

III - Cópia do Certificado de Residência Médica em Oftalmologia, emitido por instituição reconhecida pelo MEC, e/ou pelo Colégio Brasileiro de Oftalmologia (CBO) ou Título de Especialista emitido pelo CBO;

IV - Cópia da carteira de identidade civil;

V - Cópia da carteira de vacinação;

VI - Cópia da cédula de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);

VII - Cópia do CPF;

VIII - Cópia do diploma de graduação;

IX - Curriculum lattes atualizado, no mínimo até fevereiro de 2023, devidamente comprovado (eventos, cursos e publicações dos últimos 3 (três) anos);

X - Duas fotos 3x4;

XI - Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I);

XII - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (anexo III).

5.3. Para efeito de inscrição, serão aceitos os documentos originais ou quando cópias, estas deverão ser autenticadas.

## 6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. Ter completado 03 (três) anos de Residência em Oftalmologia, credenciada pelo MEC ou CBO, concluída até a data de início das atividades e aprovação na Prova Nacional de título em Oftalmologia (PNO) do Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO).

6.2. Ter comprovação técnica de aptidão e habilitação em Cirurgia de Catarata validada pelo chefe do serviço, no qual o profissional fez a residência, destacando um número mínimo de 200 procedimentos realizados no período da residência, sob supervisão de preceptor titulado do Colégio Brasileiro de Oftalmologia.

## 7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será em duas etapas conforme especificado abaixo:

I - 1ª Etapa: Prova Escrita - peso de 20% da nota total

a) A prova escrita consistirá de questões discursivas relacionadas a temas pertinentes a oftalmologia geral: Córnea, Glaucoma, Catarata Estrabismo, Oftalmopediatria, Refração,

Oculoplástica, Úvea, Neuroftalmologia, Retina e temas relacionados ao Atendimento de Urgência em Oftalmologia,

b) A prova escrita será realizada no dia 14 de março de 2023, no horário das 16h às 18h, no Centro de Referência em Oftalmologia do HU-UFMA, localizado à Rua Silva Jardim - Centro, São Luís - MA

II - 2ª Etapa: Entrevista e análise de Curriculum: peso de 80% da nota total

a) A entrevista será realizada no dia 15 de março de 2023, no horário das 16h às 18h, no Centro de Referência em Oftalmologia do HU-UFMA, localizado à Rua Silva Jardim - Centro, São Luís - MA

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo, podendo sofrer alterações tempestivas, com as devidas atualizações publicizadas:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	09/03/2023
Período de inscrição	10/03 a 13/03/2023
Prova escrita (1ª fase)	14/03/2023 (das 16h até 18h)
Entrevista e Análise curricular (2ª fase)	15/03/2023 (das 16h até 18h)
Resultado Preliminar	16/03/2023
Recurso Administrativo	17/03/2023
Análise do Recurso	20/03/2023
Publicação da Análise do Recurso e Resultado final	21/03/2023

## 9. DO ACESSO À INFORMAÇÃO E AOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do resultado do processo seletivo ocorrerá dia 21 de março de 2023 e será publicado no link <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hu-ufma/ensino-e-pesquisa/processo-seletivo-para-o-programa-fellowship-na-area-de-retina-clinica-e-cirurgica>.

## 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. O (a) candidato(a) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar. O prazo recursal será conforme cronograma deste edital.

10.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo II), devendo assinar, digitalizar e enviar para o e-mail

oftalmoretina@huufma.br.

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, isto é, recursos de recursos.

10.4. Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) e indicando os motivos do deferimento ou indeferimento da solicitação.

## 11. DO PERÍODO DE MATRÍCULA E DURAÇÃO

11.1. O período de matrícula será de 22 a 24 de março de 2023. O candidato que não efetuar a matrícula neste período perderá o direito à vaga.

11.2. O candidato aprovado desempenhará atividades no Centro de Referência em Oftalmologia do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA).

11.3. O programa *de Fellowship* em Retina Clínica e Cirúrgica, que trata este edital, terá início em 27/03/2023 e término em 27/03/2025, perfazendo um total de 24 meses com total de 4.380 h distribuídas em 42 horas semanais.

## 12. DO PERÍODO PROBATÓRIO

12.1. Ao entrar no programa, o candidato aprovado ficará sujeito ao estágio probatório por período de 12 (doze) meses, durante o qual deverá atender as exigências mínimas necessárias para comprovar sua habilidade em cirurgia de Retina, por meio de avaliações trimestrais de Evolução das Habilidades e capacitações técnicas do Fellow e deverá atingir nota mínima de 7,0 como média.

12.2. O fellow que não conseguir demonstrar e atingir sua capacidade mínima para uma cirurgia de retina será desvinculado ou seguirá apenas no âmbito clínico sem mais atuar como cirurgião de retina.

12.3. A avaliação do estágio probatório do Fellow na Retina Cirúrgica e sua aprovação para o segundo ano será realizado pela mesma comissão que compõe o corpo clínico e cirúrgico do *Fellowship* de Retina Clínica e Cirúrgica. Sendo realizada votação secreta e aprovado por pelo menos 2/3 (dois terços) do corpo clínico.

### 13. **DA CONCLUSÃO DO SEGUNDO ANO DO FELLOWSHIP DE RETINA**

13.1. O *Fellow* do Segundo ano deverá ser aprovado em todas as etapas desde o primeiro ano (ESTÁGIO PROBATÓRIO) e ter desempenho mínimo de 7,0 na Parte Clínica e Cirúrgica do Serviço para receber a outorga de habilitação do Serviço.

13.2. Somente os aprovados no segundo ano do *Fellowship* receberão cartas de recomendação para prestarem a prova de Título de Especialista em Retina Clínica e Cirúrgica pela Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo.

13.3. Os *Fellows* que incorrerem em falta grave que desabone sua conduta no serviço de Oftalmologia e/ou em todo Hospital Universitário da UFMA não receberão carta de recomendação para prestar prova de Título de Especialista pela sociedade Brasileira de Retina e Vítreo. Mesmo que porventura tenham atingido nota mínima de 7,0 ao final de cada ano.

### 14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. As datas do processo seletivo poderão ser modificadas, a critério da comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações da ordem pública. Neste caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.

14.2. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios conforme 7 deste Edital.

14.3. Será eliminado do processo seletivo, em quaisquer de suas fases, o candidato que:

- a) Agir com desrespeito a qualquer membro da equipe do processo seletivo;
- b) Durante a aplicação das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer natureza, com outro candidato ou outra pessoa;
- c) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de consulta;
- d) Não atender às determinações estabelecidas neste edital.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Comissão do Programa *Fellowship* na Área de Retina Clínica e Cirúrgica, validado pelo Setor de Gestão do Ensino e Gerência de Ensino e Pesquisa do HU-UFMA.

14.5. Ao participar do processo seletivo, o candidato declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando tacitamente a divulgação de seu nome, notas e CPF descaracterizado, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.6. O candidato selecionado não fará jus a nenhuma espécie de remuneração ou bolsa de fomento e nem implicará vínculo empregatício com o HU-UFMA/Ebserh.

14.7. Para fins de preparação para o seletivo, o candidato poderá estudar as seguintes bibliografias: Tratados de Oftalmologia Geral (Kansky, Yanoff); Manual de Urgência do Wills Eye; Tratados de Córnea, Glaucoma, Retina e Oculoplástica, Estrabismo, Oftalmopediatria, Neuroftalmologia, Úvea e Retina, Ophthalmology e Retina, Coleção da American Academy of Ophthalmology.

### 15. **DOS ANEXOS**

15.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I - Ficha de Inscrição ([clique aqui](#))

Anexo II - Formulário de Recurso Administrativo ([clique aqui](#))

Anexo III - Ficha de Avaliação do Currículo Lattes ([clique aqui](#))

São Luís - MA, 09 de março de 2023

(BS nº 21, p. 4 - 8, 09/03/2023)



Documento assinado eletronicamente por **Dyego Jose de Araujo Brito, Superintendente, Substituto(a)**, em 09/03/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28260223** e o código CRC **C488F41F**.

**Referência:** Processo nº 23523.006196/2023-47 SEI nº 28260223